



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais
Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000
Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016
www.marmelopolis.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de show artístico com AMICI no dia 06 de junho de 2026, durante a realização do Festival de Inverno de Marmelópolis 2026.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade de composição da programação artística e cultural do Festival de Inverno de Marmelópolis 2026, evento tradicional do município que visa promover a cultura, fomentar o turismo e impulsionar a economia local.

1.2 - O município de Marmelópolis possui forte vocação para o turismo de natureza e experiência, sendo o Festival de Inverno, um dos principais momentos estratégicos para recepção de visitantes, promoção do destino turístico e fortalecimento das atividades econômicas locais.

1.3 - Nesse contexto, a inserção de apresentação musical ao vivo configura-se como elemento fundamental para:

1.3.1 - Valorizar e enriquecer a experiência dos participantes, proporcionando ambiente de lazer, convivência e integração social;

1.3.2 - Ampliar o tempo de permanência dos visitantes, favorecendo o consumo no comércio local e a movimentação econômica;

1.3.3 - Atrair maior público e aumentar a visibilidade do evento, fortalecendo o calendário turístico municipal;

1.3.4 - Promover o acesso à cultura de forma democrática, por meio de apresentações gratuitas em espaço público.

1.4 - A escolha do AMICI fundamenta-se em sua proposta artística diferenciada, com releituras contemporâneas de clássicos da música brasileira, especialmente do sertanejo, com arranjos modernos e versáteis, atendendo diferentes faixas etárias e perfis de público.

1.5 - Além disso, trata-se de artista com crescente reconhecimento regional e presença consolidada em eventos culturais, o que reforça sua adequação ao perfil do evento e ao público esperado.

1.6 - A iniciativa tem como objetivo oferecer programação cultural gratuita, promovendo entretenimento, valorização artística e integração entre moradores e visitantes.

1.7 - Com base no Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, verifica-se a viabilidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, considerando tratar-se de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, caracterizando inviabilidade de competição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000

Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016

www.marmelopolis.mg.gov.br

1.8 - Diante das características próprias da apresentação artística, de sua singularidade e da notoriedade do artista, verifica-se o enquadramento na hipótese legal de inexigibilidade.

1.9 - Ademais, constam anexos ao processo administrativo documentos que comprovam a atuação e relevância do artista, incluindo materiais de divulgação, portfólio e registros de apresentações.

1.10 - Ressalta-se ainda que a escolha atende ao interesse público, sendo adequada ao perfil do evento e compatível com os objetivos institucionais da Administração Pública Municipal.

1.11 - Por fim, destaca-se que a decisão administrativa observa critérios de oportunidade e conveniência, buscando a melhor alternativa para atendimento do interesse público, motivo pelo qual se entende pela inexigibilidade da licitação para a presente contratação.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Considerando a natureza da contratação, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

2.1.1 - A contratação deverá ocorrer diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo, conforme disposto no Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021;

2.1.2 - O artista deverá comprovar consagração artística, mediante apresentação de portfólio, mídias, redes sociais, matérias jornalísticas e registros de apresentações anteriores;

2.1.3 - Deverá ser comprovada a compatibilidade do preço com o mercado, por meio de notas fiscais, contratos ou documentos equivalentes de apresentações similares realizadas anteriormente;

2.1.4 - As notas fiscais apresentadas deverão conter descrição compatível com o objeto da contratação (show artístico);

2.1.5 - As obrigações entre contratante e contratada serão detalhadas no Termo de Referência.

3 - LEVANTAMENTOS DE MERCADO

3.1 - A contratação de apresentação artística possui natureza singular, não sendo possível estabelecer critérios objetivos de comparação entre diferentes artistas, uma vez que cada apresentação possui características próprias, estilo musical, identidade artística e aceitação de público.



3.2 - Dessa forma, a escolha do AMICI Duo decorre da adequação ao perfil do evento, da proposta artística e da compatibilidade com o público esperado, atendendo plenamente ao interesse da Administração.

4 - DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - A solução consiste na contratação de apresentação musical ao vivo do AMICI Duo, com duração aproximada de 1h30min, durante o Festival de Inverno de Marmelópolis 2026, em local público previamente definido pela Administração.

4.2 - A contratação visa proporcionar entretenimento, fomentar a cultura e contribuir para o desenvolvimento econômico do município durante o período festivo.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 - O custo estimado da contratação será conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Show artístico com AMICI, no dia 06 de junho de 2026, durante o Festival de Inverno de Marmelópolis 2026	Unidade	1	17.000,00	17.000,00

Valor Total da Contratação: R\$ 17.000,00

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A estimativa de preço será baseada em proposta comercial apresentada pelo artista ou empresário exclusivo, bem como em documentos comprobatórios de apresentações anteriores, como notas fiscais e contratos firmados com outros entes públicos ou privados.

6.2 - O valor deverá contemplar todas as despesas relativas à execução do serviço, incluindo cachê artístico, transporte e demais custos operacionais.

6.3 - A Administração avaliará a compatibilidade do preço com o mercado, observando os princípios da razoabilidade e economicidade.

7 - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 - A execução será formalizada por meio de Ordem de Serviço;

7.2 - O serviço será realizado no dia 06 de junho de 2026, em horário a ser definido pela organização do evento;

7.3 - A apresentação terá duração aproximada de 1h30min;



7.4 - A contratada será responsável por todos os aspectos artísticos da apresentação, incluindo músicos, repertório e instrumentos;

7.5 - Serão de responsabilidade da CONTRATADA: encargos trabalhistas, transporte, alimentação e logística da equipe;

7.6 - Serão de responsabilidade da CONTRATANTE: hospedagem, estrutura de palco, sonorização, iluminação, camarim, licenças, ECAD, segurança e demais exigências legais para realização do evento;

7.7 - A garantia seguirá o disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES

8.1 - Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto, além das estruturas gerais do evento já planejadas pela Administração.

9 - ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

9.1 - O plano de contratações anuais encontra-se em fase de elaboração, sendo este ainda dispensável pela legislação. O presente objeto encontra-se previsto no orçamento 2026 do município aprovado pela Lei Municipal nº 1.086/2025 em 10 de dezembro de 2025.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - A execução contratual, fruto do objeto deste estudo, não necessita de providências prévias a serem dispendidas pela administração.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 - A contratação não possibilita impactos ambientais.

12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a viabilidade técnica operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

13- GARANTIA

13.1- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de contratação de serviço com prazo determinado, ou seja, no dia 06 de junho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais
Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000
Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016
www.marmelopolis.mg.gov.br

14- PRAZO DE VIGÊNCIA E PAGAMENTO

14.1 - Vigência: O contrato terá validade de sua assinatura até o dia 10 de junho de 2026.

14.2 - Prazo para pagamento: em até 1 (um) dia útil após a apresentação do show.

Marmelópolis, 14 de maio de 2026.

Juliano José da Silva

Secretário Municipal de cultura e Turismo